DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Terça-feira, 20 de junho de 2023 **Ano VIII | Edição nº 1680** **Página 1 de 4**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Atas de registro de preço 2
Pregão 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões 2

Poder Legislativo 3
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 3
Audiência Pública 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirangi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirangi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirangi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirangi
CNPJ 45.343.969/0001-01
Rua Marechal Floriano Peixoto, 579
Telefone: (17) 3386-9600
Site: www.pirangi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Câmara Municipal de Pirangi
CNPJ 49.227.762/0001-14
Avenida Sete de Setembro, 664
Telefone: (17) 3386-1954
Site: www.camarapirangi.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de pirangi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirangi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
Ata de Registro de Preços de 19/06/2023

Partes: Município de Pirangi/SP e NATALIA KONDO CLINICA VETERINARIA LTDA - ME

Objeto: Registro de Preço para contratação de empresa de natureza jurídica, para prestação de serviço médico veterinário, para castração de cães e gatos (macho e fêmea) no município, trans-operatório (cirurgia de esterilização para fêmeas ovariosalpingohisterectomia e para machos orquiectomia) e pós-operatório (assistência ao animal até a retirada dos pontos).

Valor Total: O valor total da presente Ata é de **R$ 56.492,00** (cinquenta e seis mil quatrocentos e noventa e dois reais).

Assinam:

Angela Maria Busnardo – Prefeita Municipal

Natalia Kondo – Proprietária

.....

Pregão

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N° 64/2023

INÍCIO CADASTRO DE PROPOSTAS: 21/06/2023 às 08h00

TÉRMINO CADASTRO DE PROPOSTAS: 03/07/2023 às 08h30min

ABERTURA DE PROPOSTAS INICIAIS: 03/07/2023 às 08h30min

INÍCIO DO PREGÃO (Lances): 03/07/2023 às 09h00min

Local: www.bllcompras.org.br "Acesso Identificado no link – "licitações.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de serviços de publicações na área de licitação, em jornal de grande circulação no Estado de São Paulo, inclusive capital, e no Diário Oficial da União, por empresa jornalística ou agência de publicidade. O edital na integra pode ser obtido pelos interessados na Prefeitura Municipal de Pirangi, Departamento de Licitações, a Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 579, Pirangi, das 09:00 às 11:00 e das 12:30 às 15:00 horas ou pelo site: www.pmpirangi.com.br, informações: fone (17) 3386.9600, ou ainda, com a Diretora Municipal de Administração Maria Celia Pironi Andrade.

Angela Maria Busnardo – Prefeita Municipal

.....

Aditivos / Aditamentos / Supressões

CONCORRÊNCIA Nº 02/2022
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 42/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 43/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIRANGI E A EMPRESA K&G CONSTRUTORA GARCIA LTDA – EPP, TENDO POR OBJETO A EXECUÇÃO DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DO CENTRO DE FISIOTERAPIA.

TERMO ADITIVO 04/2023 DE 16/06/2023

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PIRANGI**, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 579, inscrito no CNPJ sob nº 45.343.969/0001-01, neste ato representado por sua PrefeitaMunicipal, **ANGELA MARIA BUSNARDO,** brasileira, viuva, empresária, RG nº 8.311.030-6, CPF/RF nº 099.915.848 – 11, residente e domiciliada na Rua Rua Prudente de Moraes, nº 1126, em Pirangi, neste Estado, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE,** e a empresa: **K&G CONSTRUTORA GARCIA LTDA – EPP**, com sede na Rua Luiz Antonio Carcinoni, nº 55, São Cristovão, na cidade de Monte Alto Estado de São Paulo, CNPJ nº 04.131.797/0001-17, neste ato representada por seu sócio proprietário **APARECIDO DONIZETE GARCIA**, Cédula de Identidade (RG) nº 9.315.308-SSP/SP, e CPF/MF nº 075.286.198-09, residente e domiciliado na Rua 23 de Maio, nº 171, São Cristovão, na cidade de Monte Alto, Estado de São Paulo, a seguir denominada **CONTRATADA,** tendo em vista o ato adjudicatório do **Processo de Licitação nº 42/2022**, referente à **Concorrência nº 02/2022**, que integra este instrumento, independentemente de transcrição, têm entre si, plenamente ajustado, o presente Termo Aditivo que se regerá pelas cláusulas e condições adiante discriminadas, que as partes reciprocamente aceitam e outorgam a saber:

Cláusula Primeira

DO PRAZO E DA PRORROGAÇÃO

O prazo do referido Contrato Administrativo será de mais 60 (sessenta) dias, iniciando em 17 de junho de 2023 e encerrando em 16 de agosto de 2023, por superveniencia de fato excepcional ou imprevisivel , estranho a vontade das partes.

Clausula Segunda

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo

Assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo, ficando eleito o fórum da Comarca de Pirangi, para dirimir qualquer controvérsia decorrente do presente contrato.

Pirangi, 16 de Junho de 2023.

MUNICÍPIO DE PIRANGI
ANGELA MARIA BUSNARDO
PREFEITA MUNICIPAL

CONTRATANTE
K&G CONSTRUTORA GARCIA LTDA – EPP
APARECIDO DONIZETE GARCIA
SÓCIO PROPRIETÁRIO
CONTRATADA

.....

CONCORRÊNCIA Nº 03/2022
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 79/2022
TERMO ADITIVO 04/2023 DE 19/06/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 51/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIRANGI E A EMPRESA LUTÉRCIO DA SILVA SARTORI LTDA, TENDO POR OBJETO A EXECUÇÃO DE REFORMA, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO VELÓRIO MUNICIPAL "LUIZ MEDEIROS" COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS – EMENDA ESTADUAL Nº 2021.064.33260 TERMO DE CONVÊNIO Nº 101.089/2022.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PIRANGI**, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 579, inscrito no CNPJ sob nº 45.343.969/0001-01, neste ato representado por sua PrefeitaMunicipal, **ANGELA MARIA BUSNARDO,** brasileira, viuva, empresária, RG nº 8.311.030-6, CPF/RF nº 099.915.848 – 11, residente e domiciliada na Rua Rua Prudente de Moraes, nº 1126, em Pirangi, neste Estado, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE,** e a empresa: **LUTÉRCIO DA SILVA SARTORI LTDA, com sede na** Avenida Floriano Peixoto, 1646, Centro , na cidade de Tabapuã, Estado de São Paulo, CNPJ nº 08.212.731/0001-02, neste ato representada por seu proprietário **LUTERCIO DA SILVA SARTORI**, Cédula de Identidade (RG)nº 24.842.004-5 e CPF/MF nº 269.157.658-24 residente edomiciliado na Avenida Rodolfo Baldi, nº 1303, Centro, na cidade de Tabapuã, Estado de São Paulo a seguir denominada **CONTRATADA,** tendo em vista o ato de ratificação do **Processo de Licitação nº 79/2022**, referente à **Concorrência nº 03/2022**, que integra este instrumento, independentemente de transcrição, têm entre si, plenamente ajustado, o presente Termo Aditivo que altera a Cláusula Terceira "Do Prazo e Prorrogação".

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO PRAZO E DA PRORROGAÇÃO

O prazo para conclusão dos serviços será de pelo período de 27/06/2023 à 26/08/2023, com base na justificativa técnica do Departamento de Engenharia. E fundamento na alínea "b" do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

São mantidas inalteradas e em pleno gozo de eficácia, todas as demais cláusulas, desde que não conflitem com as disposições da cláusula 1ª, deste termo.

E, por estarem assim, justos e combinados entre si, assinam o presente Termo de Aditamento em 02 (dois) vias de igual e inteiro teor, na presença de duas testemunhas, abaixo identificadas e subscritas, para que produza todos os efeitos legais.

Pirangi,19 de junho de 2023.
MUNICÍPIO DE PIRANGI
ANGELA MARIA BUSNARDO
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE
LUTÉRCIO DA SILVA SARTORI LTDA
LUTÉRCIO DA SILVA SARTORI
PROPRIETÁRIO
CONTRATADA

.....

PODER LEGISLATIVO

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - AUDIÊNCIA PÚBLICA

CONSIDERANDO que o Projeto de Lei nº 16/2023, que "DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO ANO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"; estão em tramitação no Legislativo Municipal;

CONSIDERANDO que existe a obrigatoriedade de realização de audiência pública para discussão e aprovação da lei de diretrizes orçamentárias do município;

Diante o exposto, o **Presidente da Câmara Municipal, Vereador Eduardo Henrique dos Santos Perles**, juntamente com a **Comissão Permanente de Economia, Planejamento, Orçamento, Finanças, Serviços, Meio Ambiente e Obras Públicas da Câmara Municipal de Pirangi**, representada por seu **Presidente, Vereador Éder José dos Santos**, em conformidade com o Artigo 269, do Regimento Interno, COMUNICA a população em geral, autoridades, e os representantes das Instituições e Sociedades de Classe, que será realizada no dia **22 DE JUNHO DE 2023, A PARTIR DAS 19h00m, na Sala de Sessões Waldomiro Ernesto Santamaria, AUDIÊNCIA PÚBLICA** para **DISCUSSÃO E APROVAÇÃO** do **Projeto de Lei nº 16/2023, que "DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO ANO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

Importante destacar que o evento será transmitido através do site oficial da edilidade: http://www.camarapirangi.sp.gov.br/paginas/tv-camara, como também na página do Youtube da Câmara do Município de Pirangi.

Por ser matéria de relevante interesse de toda a população, e para que chegue ao conhecimento de todos, e no futuro não aleguem ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado na sede da Prefeitura e Câmara Municipal e publicado no diário oficial do município e no site www.camarapirangi.sp.gov.br.

Câmara Municipal de Pirangi, 19 de junho de 2023.
EDUARDO HENRIQUE DOS SANTOS PERLES

Presidente da Câmara Municipal
ÉDER JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente

.....